



**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PE/005/2020**

Em 26 de agosto de 2020, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Linderval de Moura Sousa, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2, SSP/MA e do CPF nº 285.242.333-20, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - SRP, sob o regime de compras pelo Sistema de registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de consumo (correlatos) hospitalares e laboratoriais destinados a assistir a Rede Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

<b>Nome empresarial:</b> DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
<b>CNPJ:</b> 22.778.969/0001-20					
<b>Endereço:</b> Rua D, nº 95, Parque Independência, Imperatriz – MA, CEP: 65.906-240					
<b>(DDD) Telefone:</b> (99) 3525-1433					
<b>E-mail:</b> exatamedicamentos@hotmail.com					
<b>Nome do representante legal:</b> José Braga Rocha					
<b>Cédula de identidade/órgão emissor:</b> 116829699-1 GESUSPC MA					
<b>CPF:</b> 005.243.623-35					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Anticoagulante citrato de sódio – Solução anticoagulante para KITs de coagulação, frasco com 20mL	12	FRASCO	R\$ 6,50	R\$ 78,00
2	Abaixador de língua em madeira, não esterilizado, uso único e descartável. Pacote com 100 unidades.	640	PACOTE	R\$ 3,35	R\$ 2.144,00
4	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1.000 ml.	700	FRASCO	R\$ 5,62	R\$ 3.934,00
8	Agulha hipodérmica descartável (25 x 6), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e LuerLock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	72000	UND.	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
9	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 7), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	229700	UND.	R\$ 0,02	R\$ 4.594,00
10	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 8), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	118500	UND.	R\$ 0,02	R\$ 2.370,00
11	Agulha Hipodérmica Descartável (30 x 0,8), bisel	80000	UND.	R\$ 0,02	R\$



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

	trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.				1.600,00
13	Agulha para Raquianestesia (25x3,5) Quincke agulha cilíndrica, reta boca fixada no canhão de formato universal, contendo devidamente construída e localizada a fim de encaixar perfeitamente o canhão ao mandril, proporcional adequado acoplamento entre os dois para evitar deslocamento indevido do conjunto durante seu uso. Fabricação nacional.	5000	UND.	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
14	Agulha para Raquianestesia (26x3,5) Quincke agulha cilíndrica, reta, boca fixada no canhão, dotada de ponta tipi quincke, o canhão de formato universal, contendo uma fenda devidamente construída e localizada a fim de encaixar perfeitamente o canhão ao mandril, proporcional adequado acoplamento entre os dois para evitar deslocamento indevido do conjunto durante seu uso. Fabricação nacional.	2500	UND.	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
19	Álcool iodado 0,1%. Solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo, indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas Frasco com 1 litro.	136	FRASCO	R\$ 14,95	R\$ 2.033,20
21	Algodão hidrofílico hospitalar extra macio, confeccionado. Com fibras 100% algodão. Macio e absorvente Peso líquido 500g, embalado em saco plástico individual. Branco neve. Rôlo.	2049	RÔLO	R\$ 1,62	R\$ 3.319,38
22	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 15cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril. Pacote com 12 unidades.	760	PACOTE	R\$ 1,57	R\$ 1.193,20
23	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 20cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril. Apresentação: pacote com 12 unidades.	760	PACOTE	R\$ 1,61	R\$ 1.223,60
24	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Larguras: 10cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril. Apresentação: Pacote com 12 unidades.	760	PACOTE	R\$ 0,98	R\$ 744,80
33	Anticoagulante EDTA – Solução anticoagulante para hematologia. Frasco com 500 ml.	15	FRASCO	R\$ 42,08	R\$ 631,20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

52	Bilirrubina Direta – R1 1x80ml e R2 2x12ml. /Sistema para a determinação da bilirrubina direta, por reação de ponto final em amostras de soro e plasma.	12	KIT	R\$ 97,00	R\$ 1.164,00
53	Bilirrubina Total – R1 1x80ml e R2 2x12ml Sistema para determinação de bilirrubina total por reação de ponto final em amostras de soro e plasma.	12	KIT	R\$ 97,00	R\$ 1.164,00
54	Bolsa Coletora de urina sistema fechado Capacidade: 2.000 ml; Fabricado em PVC atóxico; Esterilizado com óxido de etileno Sistema fechado; válvula anti-refluxo; conector de entrada e saída de drenagem; conector universal com tampa protetora; uso único; alça rígida em U para fixação ao leito; face anterior transparente e posterior branca; Graduado de 100 em 100m; com filtro.	6000	UND	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
57	Bolsa para drenagem de Urina Sistema Fechado, com capacidade de 2000 ml, tampa protetora, pontos de coleta para amostra, tubo extensor 100 cm, tubo de esvaziamento, bolsa de coleta de urina, Válvula anti refluxo, alça dupla, cordão para locomoção, suporte de coletor de saída (coldre), escala de graduação.	3000	UND	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
76	Cateter nasal tipo óculos, medida única. Esterilizado a raio gama. Embalado individualmente em embalagem Plástica contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade.	9000	UND	R\$ 0,99	R\$ 8.910,00
87	Coletor de material perfurante 20 litros, CAIXA coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT 7500. Embalagem em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência Nacional	3860	UND	R\$ 2,99	R\$ 11.541,40
91	Coletor universal para urina, fezes e escarro.Vedação hermética. Graduação perfeita e total visualização.Indicados para coletas de amostras de fezes, urina e escarro etc.Acompanha pá, tornando ainda mais prático a sua utilização. Tamanho: 80 ml.Boca larga.Translúcido Tampa Branca Rosqueável.Seguro e descartável.	13000	UND	R\$ 0,26	R\$ 3.380,00
95	Compressa gaze hidrófilo, confeccionadas em fio 100% algodão, em tecido tipo tela com 8 camadas e cinco dobras dim. 7,5x7,5 cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas, com 13 fios. Pacote com 500 unidades.	9520	PACOTE	R\$ 0,99	R\$ 9.424,80
100	Corante para coloração em hematologia - panótico rápido (REAGENTE Nº 1)	6	KIT	R\$ 17,50	R\$ 105,00
102	Escova degermação, aplicação: com clorexidina à 2%,	3000	UND	R\$ 2,00	R\$



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

	estéril, características adicionais: embalagem individualmente, componentes: c, limpador de unhas, base que permita manuseio a-				6.000,00
113	Dreno de Penrose nº 01, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (Anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	600	UND	R\$ 1,43	R\$ 858,00
114	Dreno de Penrose nº 02, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (Anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	600	UND	R\$ 1,51	R\$ 906,00
115	Dreno de Penrose nº 03, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (Anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	600	UND	R\$ 2,24	R\$ 1.344,00
116	Dreno de Penrose nº 04, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (Anvisa), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	600	UND	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
118	Dreno de Tórax nº 14, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade	30	UND	R\$ 5,50	R\$ 165,00
119	Dreno de Tórax nº 16, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	60	UND	R\$ 5,20	R\$ 312,00
120	Dreno de Tórax nº 18, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade	60	UND	R\$ 5,20	R\$ 312,00
121	Dreno de Tórax nº 20, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	60	UND	R\$ 6,00	R\$ 360,00
122	Dreno de Tórax nº 22, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	60	UND	R\$ 6,00	R\$ 360,00
123	Dreno de Tórax nº 24, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	60	UND	R\$ 6,00	R\$ 360,00
124	Dreno de Tórax nº 26, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	60	UND	R\$ 6,00	R\$ 360,00
125	Dreno de Tórax nº 28, produto estéril, embalagem	60	UND	R\$ 6,00	R\$ 360,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

	contém um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.				
126	Dreno de Tórax nº 30, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	60	UND	R\$ 6,00	R\$ 360,00
127	Dreno de Tórax nº 32, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	60	UND	R\$ 6,00	R\$ 360,00
128	Dreno de Tórax nº 34, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	120	UND	R\$ 6,00	R\$ 720,00
129	Dreno de Tórax nº 36, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	120	UND	R\$ 6,00	R\$ 720,00
130	Dreno de Tórax nº 38, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado.Unidade.	120	UND	R\$ 6,00	R\$ 720,00
139	Equipo micro- gotas. Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Cateter, tampa e pinça-rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional.	10600	UND	R\$ 0,75	R\$ 7.950,00
143	Equipo Para Transfusão Sanguínea (Sangue) Com Câmara Dupla de 150 cm, dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Conecta o recipiente de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso, lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue, câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento, extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	1500	UND	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
145	Esparadrapo impermeável 10,0cm x 4,5m - Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte.	6984	RÔLO	R\$ 3,90	R\$ 27.237,60
154	Fator Reumatóide - Látex R1 1x50ml/ R2 1x5ml, kit com 100 KITs.	20	KIT	R\$ 64,24	R\$ 1.284,80
156	Filmes planos para radiologia; 18cm x 24cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a	192	CAIXA	R\$ 125,47	R\$ 24.090,24





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

	integridade das películas.				
157	Filmes planos para radiologia; 24cmx30cm. Películas fotográfica para registro de imagens, para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	192	CAIXA	R\$ 132,47	R\$ 25.434,24
158	Filmes planos para radiologia; 30cm x 40cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas.	192	CAIXA	R\$ 220,00	R\$ 42.240,00
159	Filmes planos para radiologia; 35cm x 43cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas.	192	CAIXA	R\$ 229,00	R\$ 43.968,00
161	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm ROB, fio 70 cm de comprimento Nº 2.0.	5100	UND	R\$ 3,49	R\$ 17.799,00
162	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento Nº 0.	5100	UND	R\$ 3,50	R\$ 17.850,00
165	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 3 cm ROB, fio 150 cm de comprimento laçada nº 0	5100	UND	R\$ 3,80	R\$ 19.380,00
170	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 4-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4 cm, 1/2 círculo, com 70 cm de comprimento.	100	UND	R\$ 5,80	R\$ 580,00
176	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 a 2,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal).	100	UND	R\$ 2,10	R\$ 210,00
177	Fio cirúrgico de algodão preto/azul nº 0(15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e/ ou aluminizada e reg. MS (fechamento geral).	5000	UND	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
178	Fio cirúrgico de algodão preto/azul nº 1-0(15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e/ ou aluminizada e reg. MS (fechamento geral)	5000	UND	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
179	Fio cirúrgico de algodão preto/azul nº 5-0 (15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e ou/aluminizada e reg. MS (fechamento geral)	500	UND	R\$ 1,40	R\$ 700,00
180	Fio cirúrgico de algodão preto/azul nº 4-0(15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e/ ou aluminizada e reg. MS (fechamento geral)	2000	UND	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
186	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 4.0.	1100	UND	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00
187	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 5.0.	1100	UND	R\$ 2,00	R\$ 2.200,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

188	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada, nº 4,0, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 75 cm de comprimento.	1100	UND	R\$ 1,25	R\$ 1.375,00
189	Fio de polipropileno ou prolene monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 75 cm de comprimento com 2 agulhas Nº 5.0.	1100	UND	R\$ 2,60	R\$ 2.860,00
190	Fio de polipropileno ou prolene monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4,0 cm, fio 75 cm de comprimento com 2 agulhas Nº 3.0.	1100	UND	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00
191	Fio de polipropileno ou prolene monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4,0 cm, fio 75 cm de comprimento com 2 agulhas Nº 4.0.	1100	UND	R\$ 2,30	R\$ 2.530,00
192	Fio de polipropileno ou prolene monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4,0 cm, fio 75 cm de comprimento com 2 agulhas Nº 6.0.	1100	UND	R\$ 2,30	R\$ 2.530,00
193	Fio de sutura absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº -0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4,0cm 1/2 de Circulo, com70 Cm de Comprimento. Na cor violeta (uso geral ginecologia, e obstetrícia).	5000	UND	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
194	Fio de sutura absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 2.0 -com agulha Cilíndrica estriada de3,0cm 3/8 de Circulo, com70 Cm de Comprimento. Na cor violeta (uso geral ginecologia, e obstetrícia).	5000	UND	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
195	Fio de sutura absorvível; catgut cromado nº 4-o com agulha cilíndrica estriada de 4.0 cm 3/8 de círculo com 70 cm de comprimento	3100	UND	R\$ 3,80	R\$ 11.780,00
196	Fio de sutura absorvível; catgut cromado nº 5-0 com agulha cilíndrica estriada de 4.0 cm 1/2 de círculo com 75 cm de comprimento agulha de 4 cm	3600	UND	R\$ 3,80	R\$ 13.680,00
197	Fio de sutura absorvível; Catgut Cromado nº 1 – com agulha cilíndrica Estriada de 9,0 Cm, 1/2 de Circulo com 75 Cm de Comprimento.	230	UND	R\$ 3,30	R\$ 759,00
198	Fio de sutura absorvível; Catgut Cromado nº 1.0 com agulha cilíndrica Estriada de 4,0 Cm, 3/8 de Circulo com75 Cm de Comprimento.	5100	UND	R\$ 3,30	R\$ 16.830,00
199	Fio de sutura absorvível; Catgut Cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica Estriada de 3,0 cm, 3/8 de Circulo com70 cm de Comprimento.	600	UND	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
211	Compressa de gaze hidrófila em rôlo tipo queijo 13fios/cm <sup>2</sup> confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela. Possuem 8 camadas e 3 dobras. Dimensão: 91mmx91m, quando abertas e 11cmx91m quando fechada. Branqueada, isentas de impurezas,amido, alvejante óptico dextrina, corretivos colorantes, ph de 5 a 8, atendendo as especificações da NBR 13841. Indicada pra curativos e procedimentos operatórios. COTA RESERVADA DO ITEM 94 PARA ME E	1057	RÔLO	R\$ 16,00	R\$ 16.912,00



---

---

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

---

---

EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 485.721,46</b>

Observações: Nada a registrar

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO**

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - SRP e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

2.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, solicitarão durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

2.2. O Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

2.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

2.3. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

2.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do CONTRATO.

2.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**





---

### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

---

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



---

### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

---

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais



---

### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

---

Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco nº: 001,

Nome da instituição: Banco do Brasil,

Agência: 0554-1,

Conta corrente: 86.557-5.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



---

### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

---

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



---

### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

---

- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.





---

### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

---

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA ([www.açailândia.ma.gov.br](http://www.açailândia.ma.gov.br)) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA – MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

---

---

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

---

---

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**Açailândia – MA, 26 de agosto de 2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Linderval de Moura Sousa  
Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
José Braga Rocha  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_